CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR GABRIEL MAFORT

REQUERIMENTO Nº 001/2014

Ao
Exmo. Sr. Vereador
MARCIO DAMAZIO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 115, §3º, X, do Regimento Interno, conjugado com o § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, requeiro a V. Exa, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Secretário de Saúde as seguintes informações tendo em vista que o Decreto nº 48/2014 habilitou como organização social a entidade denominada Instituto Unir Saúde:

1) Requeremos cópia do processo administrativo nº 3.760/2014.

2) Considerando que a Lei Municipal nº 4.285/2013 estabelece em seu artigo 2°, I, que é requisito para a qualificação de pessoa jurídica como organização social o estabelecimento de escritório neste município, bem como, linha telefônica disponível, indaga-se; Qual o endereço do referido escritório e o número do telefone? Requeremos cópia do contrato de locação do imóvel ou o registro de propriedade e o contrato com a titularidade da referida linha telefônica.

3) A entidade qualificada como organização social comprovou ter experiência na área de gestão de serviço de saúde, conforme "caput" do art. 1º da lei municipal nº 4.285/13, há mais de 3 (três) anos? Como foi feita esta comprovação? Solicitamos cópia dos documentos utilizados para esta comprovação.

4) O Instituto Unir Saúde comprovou o registro de seu ato constitutivo? Qual a natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação?

5) O Instituto Unir Saúde tem finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimentos de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades?

6) O Instituto Unir Saúde possui como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, asseguradas àquele, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na lei nº 4.285/2013? Solicitamos que sejam informados os nomes dos componentes do Conselho de Administração.

7) O Instituto Unir Saúde comprovou a participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral? Qual é a composição e atribuições da sua diretoria? Foi exigido nada consta dos membros do referido órgão?

8) Há obrigatoriedade de publicação anual em jornal de grande circulação local e regional, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão?

9) Há previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que forem destinados ao Instituto Unir Saúde, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito deste Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão?

10) Já foi celebrado contrato de gestão pelo Município de Nova Friburgo? Caso afirmativo, requeremos cópia do referido contrato.

11) Foram especificados o programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, quando for pertinente, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade, a estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da organização social, no exercício de suas funções?

Sala Jean Bazet, 31 de março de 2014.

GABRIEL MAFORT

VEREADOR

CLAUDIO DAMIÃO
VEREADOR

PROFESSOR PIERRE
VEREADOR

CIGANO

VEREADOR

RENATO ABI-RAMIA

VEREADOR

WANDERSON NOGUEIRA

VEREADOR

ZEZINHO DO CAMINHÃO

VEREADOR